

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**EDITAL DE BASES E CONDIÇÕES**

**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

TIPO: Contratação Direta por Exclusividade Nº 4 / Exercício: 2020
CLASSE: Sem classe
MODALIDADE: Sem modalidade
EXPEDIENTE: Nº 34/2020

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Prestação de serviços e concessão de uso de 9 (nove) licenças para acesso online à plataforma de bases de dados da empresa FUNCEX para o serviço de Informação de Comércio Exterior Brasileiro pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para a Embaixada da Republica Argentina em Brasília e 8 (oito) Consulados.

**APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS**

Local/Endereço	Prazo e Horário
Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, localizada no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, Lote 12 (CEP:70200-905), Brasília.	De Segunda a Sexta-feira das 10:00 às 17:00 horas  Até o dia 15 de abril de 2020  às 11:00 horas.

**ATO DE ABERTURA**

Local/Endereço	Dia e Horário
Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, localizada no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, Lote 12 (CEP:70200-905), Brasília.	No dia 15 de abril de 2020  às 11:30 horas.

**IMPORTANTE: NÃO SERÁ RECIBIDA A OFERTA QUE SEJA ENTREGUE POSTERIORMENTE AO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS QUE TENHAM ORIGINADO O ATRASO.**

**ÍNDICE GERAL**

**I – CONDIÇÕES PARTICULARES**

1. Objeto da Contratação
2. Forma de apresentação das ofertas
3. Conteúdo da oferta
4. Forma de Cotar
5. Prazo
6. Abertura da oferta
7. Adjudicação
8. Forma de pagamento
9. Obrigação da Empresa Contratada
10. Penalidades
11. Rescisão do Contrato

**II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ANEXOS**

ANEXO A: Planilha de Cotação

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**I - CONDIÇÕES PARTICULARES**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR EXCLUSIVIDADE Nº 4/2020**

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

A presente tem por objeto a contratação de prestação de serviços e concessão de uso de 9 (nove) licenças para acesso online à plataforma de bases de dados da empresa FUNCEX para o serviço de Informação de Comércio Exterior Brasileiro pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para a Embaixada da Republica Argentina em Brasília e 8 (oito) Consulados, no todo e de acordo com as presentes Condições Particulares, as Especificações Técnicas e demais documentos que regem a contratação.

**2 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS**

As ofertas poderão ser apresentadas de Segunda a Sexta-feira no horário das 10 às 17 horas e até o dia 15 de abril até as 11:00 horas por qualquer dos seguintes meios:

- a) Por correio eletrônico ao endereço ***ebbras.argentina@gmail.com***, consignando nome do licitante, domicílio, telefone e fax.
- b) Em envelope fechado na Embaixada da República Argentina na REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, localizada no SES Av. Das Nações Quadra 803 Lote 12, Brasília DF, devendo consignar na parte da frente do envelope a seguinte informação:

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Contratação Direta por Exclusividade Nº 4/2020**

OBJETO: “Prestação de serviços e concessão de uso de 9 (nove) licenças para acesso online à plataforma de bases de dados da empresa FUNCEX para o serviço de Informação de Comércio Exterior Brasileiro pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para a Embaixada da Republica Argentina em Brasília e 8 (oito) Consulados.”

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: Dia 15 de abril às 11:30 horas, na Embaixada da República Argentina em Brasília.

DATA, HORÁRIO LÍMITE E LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO DA OFERTA: Dia **15 de abril às 11:00 horas**, na Embaixada da República Argentina em Brasília.

NOME E SOBRENOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:.....  
DOMICÍLIO:.....  
TELEFONE:.....  
CORREIO ELECTRÔNICO:.....  
FAX:.....

A oferta poderá ser apresentada até a data limite da apresentação estabelecida e a partir desse momento resultará inadmissível qualquer modificação que implique uma alteração na essência das ofertas.

A apresentação da oferta implica, por parte do licitante, o pleno conhecimento e aceitação das cláusulas que regem a presente contratação e a interpretação de seu exato alcance.

### **3 – CONTEÚDO DA OFERTA**

A oferta deverá estar redigida em idioma PORTUGUÊS.

As emendas, rasuras ou entrelinhas, caso haja, deverão estar devidamente ressaltadas pelo assinante da oferta.

A oferta deverá estar assinada, em todas e cada uma de suas folhas pelo licitante ou seu representante legal.

No caso das ofertas apresentadas por correio eletrônico, deverá ser indicado o e-mail e o nome completo do assinante da oferta.

A oferta deverá conter a informação que a continuação se detalha:

3.1. Nome completo ou razão social, endereço, telefone, fax e correio eletrônico do licitante, onde serão válidas todas as notificações realizadas.

3.2. Planilha de Cotação, (ANEXO A), preenchida e assinada.

3.3. Declaração de Exclusividade da prestação de serviços.

### **4 – FORMA DE COTAR**

A cotação será expressa em REAIS (BRL), incluídos todos os impostos vigentes, direitos ou comissões, gastos e custos indiretos, gastos e custos gerais e qualquer outro gasto ou imposto que possa incidir no valor final da provisão.

Entender-se-á que antes de apresentar sua oferta, o licitante se haja assegurado que sua cotação cobrirá todas as obrigações emergentes do contrato. Em consequência, se entenderão incluídas em sua cotação as prestações que, de acordo a seu juízo e experiência, deverá realizar para o fiel e estrito cumprimento de suas obrigações, mesmo que as mesmas não estejam expressas na oferta.

### **5 – PRAZO**

A subscrição à Base de Dados da empresa FUNCEX para o serviço de Informação de Comércio Exterior será oferecida pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

### **6 – ABERTURA DA OFERTA**

Na data e horário indicado, proceder-se-á à abertura das ofertas em ato público, em presença dos funcionários designados para tal efeito e de todos aqueles que desejarem presencia-lo. Lavrar-se-á a Ata correspondente, que deverá ser subscrita pelos funcionários intervenientes e pelos licitantes e interessados presentes que desejarem faze-lo.

### **7 – ADJUDICAÇÃO**

O ato administrativo da adjudicação será comunicado de forma confiável ao adjudicatário, mediante correio eletrônico, fax ou por acesso direto da parte interessada, seu procurador ou representante legal ao expediente.

## **8 – FORMA DE PAGAMENTO**

Notificada a adjudicação, se emitirá a Ordem de Compra correspondente.

O pagamento da fatura correspondente à contratação será realizado mediante transferência bancária ou depósito mediante boleto bancário em REAIS (BRL), em duas parcelas, sendo a primeira dentro dos DEZ (10) dias corridos após adjudicação e consequente apresentação da fatura e a segunda durante a vigência do sexto mês do contrato, mediante apresentação da fatura.

A empresa contratada deverá apresentar as faturas com descrição dos serviços e das licenças, com antecedência mínima de **10 (dez)** dias da programação de vencimento para que a Embaixada possa providenciar os trâmites de pagamento.

As faturas deverão ser encaminhadas à sede da Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, sita no SES Quadra 803, Lote 12, Av. das Nações, Asa Sul, Brasília, DF.

## **9 – OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

São obrigações da empresa Contratada:

- Desenvolver os serviços contratados de acordo com a melhor técnica disponível no mercado, observando o que for expressa e previamente autorizado pela Embaixada, assim como respeitando o disposto na legislação aplicável.
- Cumprir integralmente o presente instrumento, cabendo ainda a Empresa contratada a coordenação de serviços, responsabilizando-se, legal, administrativa e tecnicamente pelos mesmos.
- Alocar equipe própria para o atendimento à Embaixada, de acordo com as características e a complexidade dos trabalhos, conforme o escopo descrito na cláusula do **OBJETO**.
- Cumprir, como única empregadora, as disposições legais, quer quanto à remuneração do pessoal empregado e alocado na execução dos serviços, como aos demais encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se ainda a respeitar e fazer com que sejam respeitados pelos seus empregados, todos os regulamentos de ordem interna e normas de segurança da Embaixada, os quais declara conhecer.
- O inadimplemento da Empresa contratada, com referência a qualquer dos encargos acima mencionados, não transfere à Embaixada a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir sua execução.
- Deverá a Empresa Contratada assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- A Empresa contratada guardará e fará com que seu pessoal e eventuais subcontratados guardem absoluto sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Embaixada, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

## **10 – PENALIDADES**

O não cumprimento das obrigações a cargo da CONTRATADA, previstas nas Especificações Técnicas e nas presentes Bases e Condições Particulares resultará na aplicação das penalidades detalhadas a seguir:

- a) Multa
- b) Rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA.

A Embaixada notificará à CONTRATADA pessoalmente, por correio eletrônico, por fax ou por algum dos meios habilitados pela empresa que brinda o serviço sobre qualquer incumprimento dos serviços contratados.

Quando a Representação notifique à CONTRATADA sobre qualquer incumprimento, outorgará à mesma um prazo para ser corrigido. Se não for atendida a solicitação, incidirá uma multa de 5% sobre o valor total da contratação.

Quando o montante acumulado das multas supere o 10% do valor contratual, a Representação poderá rescindir o contrato por culpa da CONTRATADA.

## **11 – RESCISÃO DO CONTRATO**

O contrato poderá ser rescindido, sem ônus para a Embaixada, no caso de aviso prévio até o mês anterior ao pagamento da segunda parcela, conforme o item 8 deste instrumento.

O contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem cabimento de indenização às partes, mediante prévia e expressa comunicação de 30 (trinta) dias, pela Embaixada.

Constitui, ainda, causa de rescisão por parte da Embaixada a cessão, transferência ou subcontratação, por parte da Empresa contratada, no todo ou em parte, dos serviços aqui contratados, sem a prévia autorização escrita da Embaixada.

## II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### **1. OBJETO:**

As presentes especificações técnicas tem por objeto a prestação de serviços e concessão de uso de 9 (nove) licenças para acesso online à plataforma de bases de dados da empresa FUNCEX para o serviço de Informação de Comércio Exterior Brasileiro pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para a Embaixada da Republica Argentina em Brasília e 8 (oito) Consulados.

### **2. CARACTERÍSTICAS:**

As 9 (nove) licenças serão para o acesso *online* à plataforma FUNCEXDATA® de base de dados, através da qual a Seção Comercial desta Embaixada e dos Consulados de São Paulo –SP, Rio de Janeiro – RJ, Recife - PE, Salvador – SA, Florianópolis – SC, Porto Alegre – RS, Curitiba – PR, Belo Horizonte – MG, terão acesso ao sistema de serviço de informação de comércio exterior.

A Embaixada requer para a realização de suas atuações comerciais os seguintes serviços detalhados a continuação:

#### I. Acesso à informação de Banco de Dados:

- a) Estatísticas de Comércio Exterior
- b) Estatísticas Gerais das Empresas Exportadoras e Importadoras
- c) Cadastro Geral das Empresas Exportadoras e Importadoras

#### II. Acesso à informação de Índices:

- a) Valores e índices de preços e de quantum, calculados não apenas para o total das importações brasileiras, mas também para diferentes classificações desses fluxos, como classes de produtos, categorias de uso, setores de atividades CNAE, países e blocos de origem e destino e unidades da federação;
- b) Índice das importações mundiais.
- c) Índices de termos de cambio, calculados para o total brasileiro e para os setores de atividades CNAE.

#### III. Acesso à informação de Banco de Cambio:

- a) Taxa do câmbio nominal da moeda brasileira (Real) em relação a 13 diferentes moedas internacionais (valores em reais);
- b) Índices da taxa de câmbio real da moeda brasileira (Real) em relação a 13 diferentes moedas, calculados de duas formas: (i) corrigindo-se a taxa nominal pela relação entre o correspondente índice de preços atacadista externo e o índice de preços atacadista doméstico (IPA-DI da FGV); e (ii) corrigindo-se a taxa nominal pela relação entre o correspondente índice de preços ao consumidor externo e o índice de preços ao consumidor doméstico (IPC-DI da FGV).

### **3. PRAZO:**

O período da subscrição é por UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ANEXO A**

**PLANILHA DE COTAÇÃO**

O abaixo assinado.....Documento (Tipo e Nº)..... em nome e representação da Empresa..... com domicílio legal na Rua.....Nº.....Andar.....Apto..... Localidade.....Telefone..... Fax.....E-mail..... e com poder suficiente para obrar em seu nome, depois de interiorizar-se das condições particulares e técnicas que regem a presente compulsão, cota os seguintes preços:

**Linha única:**

LINHA	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
ÚNICA	Prestação de serviços e concessão de uso de 9 (nove) licenças para acesso online à plataforma de bases de dados da empresa FUNCEX para o serviço de Informação de Comércio Exterior Brasileiro pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para a Embaixada da Republica Argentina em Brasília e 8 (oito) Consulados, de acordo com as presentes Condições Particulares e as Especificações Técnicas deste Edital.	

São REAIS.....  
.....

**O preço inclui todos os impostos.**

Brasília,.....de.....de 2020.

.....  
Assinatura e Nome Completo do Licitante  
ou seu Representante Legal